

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Digital nº 2394/2025

1.2. Requisitante:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular da Unidade: Kasciano Roberto Morais

Responsável Administrativo pela Elaboração: Luan Gustavo Klimek

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de serviços e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 1428, de 2023.

2.2. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência;

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº 1428, de 2023.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de pavilhão coberto e palco principal, para a realização da 7ª Festa de Peão de Boiadeiro de Castro, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18 a 21 de março de 2026, no Parque de Exposições Dario Macedo. A descrição detalhada encontra-se pormenorizada no Termo de Referência correspondente a este Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O município de Castro celebrará no dia 19 de março de 2026, seu 322º aniversário e, entre os dias 18 a 21/03/2026 acontecerá a **7ª Festa do Peão de Boiadeiro de Castro**.

4.2. A programação do evento contará com rodeio em montaria de touros e cavalos, provas de três tambores e shows artísticos de âmbito nacional e regional, demandando estrutura adequada para atendimento do público, artistas e equipes envolvidas.

4.3. Para a realização do evento, faz-se necessária a contratação de palco principal, destinado às apresentações artísticas, bem como de pavilhão coberto para o público, garantindo condições adequadas de organização, conforto e segurança.



- 4.4. A utilização dessas estruturas é essencial para proteger o público e os organizadores contra ações climáticas, como chuva, vento e sol, além de contribuir para a segurança, o bem-estar do público e de equipes de trabalho, além do bom andamento das atividades programadas.
- 4.5. Salienta-se que a contratação dessas estruturas foi objeto do **Processo Digital 42.365/2025, Pregão 190/2025, no Lote 02 – Pavilhão e Palco Principais**. Contudo, com o decorrer do certame, nenhuma das propostas apresentadas pelas licitantes do lote atenderam as determinadas exigências de documentação constantes no processo, o que configurou descumprimento das condições básicas para habilitação, resultando em fracasso do lote.
- 4.6. Diante da necessidade de garantir a infraestrutura adequada para a realização do evento e considerando a inviabilidade de aproveitamento do certame anterior, justifica-se a presente contratação, tendo em vista o interesse público, a relevância social do evento e o atendimento à comunidade.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 5.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na programação orçamentária constante no sistema SAD, previsto no PPA-2026/2029, publicado em Diário Oficial de 04 de dezembro de 2025, ação: 2014 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Superintendência de Eventos de Turismo – 4054 – Realizar festividades no aniversário de Castro - Rodeio.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação deverá abranger os serviços de locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas do palco principal e pavilhão coberto.
- 6.2. As estruturas deverão atender às normas de segurança, acessibilidade e conforto ao público.
- 6.3. Para atender plenamente aos objetivos propostos, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:
- Montagem e desmontagem do pavilhão coberto e palco principal, com toda a estrutura necessária;
 - Apresentação de qualificação técnica junto a conselho competente;
 - Possuir profissionais e responsáveis técnicos credenciados e habilitados aos órgãos competentes como CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
 - Comprovação de atividade compatível ou equivalente conforme CNAE;
 - Apresentação de Laudos Técnicos referente à todas estruturas exigentes e equipamentos;
 - Apresentação de ARTs / RRTs e projetos das estruturas exigentes e equipamentos;
- 6.4. Todos os serviços devem ser executados estritamente conforme as especificações exigidas nas descrições do objeto, e, durante a execução, todas as condições de habilitação e



qualificação devem ser mantidas.

6.5. Esses requisitos visam assegurar que o evento ocorra de forma segura, organizada e atrativa, proporcionando experiência positiva ao público, fomento ao turismo, movimentação econômica local e projeção do município no cenário.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para suprir a demanda da Administração, a contratação deverá seguir as mesmas necessidades, características e quantidades e condições do objeto conforme consta no Processo Digital nº 42.365/2025, Pregão nº 190/2025, referente ao Lote 02 – Pavilhão e Palco Principais. São elas:

DESCRIÇÃO	UND	QTD
<p>PAVILHÃO PRINCIPAL</p> <p>Locação de pavilhão coberto de 5.500 m² ou 100,00 x 55,00 m de cobertura, sendo o centro, com tendas piramidais de 10,00 x 25,00 m, com pés diretos de 8,00 m. de altura, no centro e perfazendo um semi – arco, corredores laterais com tendas piramidais de 10,00 x 15,00 m. com pés diretos de 8,00 m. de altura, no centro e perfazendo um semi – arco, os pés na lateral terão 8,00 m de altura, acoplados no pavilhão central, interligando os pés, treliças de 15,00 m. e treliças de 10,00 m, para a cobertura serão casulos de 5,00 x 5,00 m, piramidais, interligados com calhas autoacopláveis, estrutura toda em ferro ou em aço. Incluso todas as despesas de alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem da equipe operacional.</p>	UND	01
<p>PALCO PRINCIPAL</p> <p>Locação de palco com no mínimo 15,00 m x 10,00 m de piso, no mínimo 2,20 m de altura do início do piso de referência ao chão, em estrutura metálica e cobertura de no mínimo 35 metros de um extremidade a outra, 8 metros de altura de pé direito de referência ao chão, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso, com duas área de serviço medindo 25 m², ou seja 5,00 x 5,00 m. Incluso todas as despesas de alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem da equipe operacional.</p>	UND	01

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Identificação das alternativas de soluções possíveis:

8.1.1. Compulsando-se o mercado, identifica-se alternativas viáveis para atender à necessidade apresentada no evento:

- **Alternativa 01 – Locação de pavilhão coberto e palco principal com empresa especializada:** consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de pavilhão coberto e palco principal, incluindo estruturas metálicas, transporte, montagem e desmontagem, com disponibilização de equipe técnica e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- **Alternativa 02 – Utilização de estruturas públicas ou próprias do Município:** prevê a



utilização de estruturas eventualmente disponíveis no patrimônio público municipal, como galpões ou palcos existentes, desde que compatíveis com a demanda do evento;

- **Alternativa 03 – Realização do evento com estruturas sem cobertura ou cobertura parcial:** prevê a realização do evento sem cobertura, com a utilização de estruturas descobertas ou com cobertura parcial, restringindo a proteção do público e das equipes;

8.2. Análise comparativa de soluções:

8.2.1. A alternativa 1 (Locação de pavilhão coberto e palco principal com empresa especializada) apresenta condições de atender completamente a demanda do evento, permitindo o atendimento ao público estimado, às exigências técnicas dos shows artísticos e às condições de segurança necessárias. Além de permitir a proteção adequada contra ações climáticas, e possuir a técnica especializada para montagem e desmontagem das estruturas.

8.2.2. A alternativa 2 (Utilização de estruturas públicas ou próprias do Município) demonstra ser limitada e inviável, tendo em vista que a Administração não possui estruturas disponíveis para o uso, com as características e dimensões compatíveis com eventos de grande porte, bem como com as exigências da programação prevista.

8.2.3. A alternativa 3 (Realização do evento com estruturas sem cobertura ou cobertura parcial) compromete a experiência durante o evento, expõe o público, artistas e organizadores às ações climáticas, podendo comprometer a segurança, o conforto e a continuidade da programação. Além disso, contraria o planejamento da Administração de oferecer melhores estruturas e infraestruturas de eventos à população castrense, que visa alavancar a excelência dos eventos públicos e a melhoria da experiência dos munícipes.

8.3. Conclusão, justificativa técnica e econômica da solução escolhida:

8.3.1. Com a apresentação das alternativas da solução, define-se que a locação de pavilhão coberto e palco principal por empresa especializada (alternativa 1) é a solução que melhor atende às necessidades da Administração para a realização da 7ª Festa de Peão de Boiadeiro.

8.3.2. No aspecto técnico, essa alternativa possibilita a disponibilidade de estruturas adequadas ao porte do evento, garantindo segurança, estabilidade estrutural, conforto ao público, organizadores e artistas, proteção contra condições climáticas adversas e condições técnicas compatíveis com as atividades do evento. Além disso, assegura a execução dos serviços por equipes qualificadas, com equipamentos adequados em atendimento às normas de segurança e exigências legais, demandas que a Administração Municipal não consegue suprir em execução direta devido a grande complexidade.

8.3.3. Na questão econômica, a locação das estruturas demonstra melhor vantagem em relação as outras alternativas, uma vez que elimina investimentos permanentes por parte do Município, elimina custos com manutenção e operações próprias, e permite a contratação sob demanda, sendo específica e adequada ao período de realização do evento. Possibilita ainda, melhor controle dos custos, melhores condições comerciais, com valores previamente definidos e compatíveis com os preços praticados no mercado.



8.3.4. Portanto, a solução adotada apresenta-se como a mais adequada tecnicamente e economicamente, atendendo ao interesse público, com a eficiência do uso dos recursos públicos, evitando contratações diversas consequentes de execução própria pela Administração, alinhando-se com o planejamento da gestão em ampliar ações que alavanquem a qualidade das estruturas e infraestruturas destinadas aos eventos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme as necessidades e quantidades descritas no **ITEM 7** deste ETP, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais)**. Os documentos que dão suporte a estimativa de valores estão anexos a este processo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1. A solução proposta consiste na locação de pavilhão coberto e palco principal, a serem utilizados para realização da **7ª Festa de Peão de Boiadeiro de Castro**, alusiva ao 322º aniversário do município, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de março de 2026, no Parque de Exposições Dario Macedo.
- 10.2. A contratação abrangerá as estruturas de pavilhão coberto e palco principal, incluindo o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, equipes operacionais e equipamentos auxiliares indispensáveis à execução segura dos serviços.
- 10.3. A solução contempla a instalação das estruturas físicas temporárias, descritas neste Termo de Referência, observando rigorosamente as exigências legais, normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como a apresentação dos laudos e ARTs/RRTs.
- 10.4. A solução proposta busca atender de forma íntegra e adequada a realização do evento, promovendo segurança e bem-estar do público, artistas e equipes envolvidas, em consonância com o planejamento da Administração, com o interesse público e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Considerando a natureza técnica das atividades envolvidas para a realização do evento, verifica-se que o parcelamento do objeto não é necessário, sendo recomendável sua contratação de forma íntegra.
- 11.2. A execução integrada por uma única contratação permite a padronização das estruturas, a compatibilidade técnica entre os elementos, a montagem e desmontagem com melhor planejamento, atendendo habilitações e especializações relacionadas a grandes estruturas, mantendo a segurança e reduzindo riscos operacionais.
- 11.3. Além disso, a contratação única facilita a gestão e a fiscalização, contribuindo para maior eficiência na execução do objeto.
- 11.4. Conclui-se que a opção do não parcelamento da contratação mostra-se mais adequada ao atendimento da demanda, garantindo maior eficiência no processos e na prestação dos



serviços.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. O evento pode gerar impactos socioambientais temporários que demandam atenção e mitigações adequadas.

12.2. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos:** decorrentes da montagem, funcionamento e desmontagem das estruturas;
- **Poluição sonora:** proveniente das atividades da montagem das estruturas e desmontagem, bem como das apresentações musicais e shows durante o evento;
- **Impactos temporários no entorno do local do evento:** ocasionadas pelas alterações temporárias durante o uso do espaço público;

12.3. Medidas corretivas para a mitigação dos impactos devem ser adotadas, como:

- **Contratação de empresa responsável pela limpeza e coleta seletiva:** com a destinação correta para o aterro sanitário ou Cooperativa de reciclagem, conforme o caso; Instalação de lixeiras e pontos de descarte distribuídos em locais estratégicos;
- **Realizar o evento em local mais afastado da área urbana ou residências rurais:** sendo o caso do Parque de Exposições Dario Macedo;
- **Realizar a desmontagem imediata das estruturas:** após o término do evento e realizar a restauração do local às condições originais, se necessário;

12.4. Dessa forma, o evento será conduzido de modo a minimizar os impactos socioambientais e assegurar o cumprimento das exigências legais e ambientais aplicáveis, preservando o espaço público e a integridade dos envolvidos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte da administração:

- Disponibilizar local e infraestrutura como energia elétrica e água potável suficiente;
- Disponibilizar/contratar pessoal para manutenção da limpeza;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte da administração:

- Contratação de serviço de instalação elétrica;



- Contratação de serviço de limpeza;

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Com a contratação de estruturas de qualidade para o atendimento da demanda, almeja-se alcançar os principais resultados:

- **Garantia de infraestrutura adequada para a realização do evento:** assegurando condições adequadas e com qualidade para a realização das apresentações artísticas e demais atividades do rodeio.
- **Segurança e conforto a todos os envolvidos no evento:** proporcionando estruturas seguras e protegidas contra ações climáticas, garantindo conforto e bem estar ao público, artistas e organizadores do evento.
- **Atendimento às normas técnicas vigentes:** garantindo que as estruturas atendam plenamente às normas de segurança, exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis, reduzindo riscos e assegurando a regularidade das estruturas.
- **Fomento ao turismo regional:** a realização do evento e das demais atrações com estruturas de qualidade, ampliam a visibilidade do município em âmbito regional e estadual, contribuindo para o fortalecimento dos eventos públicos municipais.
- **Valorização do espaço público:** a estruturação das áreas do evento incentiva o uso organizado e seguro dos espaços municipais, promovendo a valorização dos espaços destinados para eventos no município.
- **Promoção da cultura local:** o evento preserva e valoriza as tradições musicais, campeiras e rurais, reforçando uma das identidades culturais de Castro e do Paraná.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 16.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação da locação do pavilhão coberto e palco principal, incluindo todos os serviços de transporte, montagem e desmontagem das estruturas é adequada e ideal para atender as necessidades da realização da 7ª Festa do Peão de Boiadeiro de Castro.
- 16.2. Verificou-se que o objeto apresenta viabilidade técnica e econômica, uma vez que existem fornecedores especializados no mercado capazes de locar as estruturas que atendam as especificações estabelecidas, sendo a contratação por meio de lote íntegro, garantindo as necessidades operações e de segurança, com infraestrutura compatível com a complexidade e programação do rodeio.
- 16.3. Assim, podemos concluir que a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a segurança, organização e qualidade do evento, alinhando-se com o planejamento da Administração de oferecer melhores estruturas e infraestruturas de eventos à população castrense, alavancando a excelência dos eventos públicos e a melhoria da experiência dos munícipes.



Castro, 13 de janeiro de 2026.

Luan Gustavo Klimek
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Kasciano Roberto Morais
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

